



TC 014.919/2010-9

Natureza: Relatório de Auditoria.

Unidades Jurisdicionadas: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Secretaria de Estado de Obras do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Declaração de Impedimento.

DESPACHO

Com fulcro no art. 151, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 144 do Código de Processo Civil, declaro-me impedido para relatar o presente feito, e, destarte, determino o envio dos autos à Secretaria das Sessões para sorteio de novo relator.

À Seses para providências a seu cargo.

Brasília, 20 de março de 2018.

(assinado eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator